



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº. 10 de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.108 - Manut. Escola em Tempo Integral, a qual será vinculada ao programa 0002 - Programa Educação de Qualidade para todos, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 172.468,80 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.02.03 - Ensino Fundamental	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0002 - Prog. Educação de qualidade para todos	
Projeto/atividade - 2.108 - Manut. Escola em Tempo Integral	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 62.246,88
3.3.90.39 - Prest. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.234,40
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 32.489,60
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 36.497,92

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Superavit Financeiro	R\$ 86.887,49
Excesso arrecadação	R\$ 85.581,31

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 30 de Abril de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 98/2024
Data: 03/05/2024 - Horário: 13:44
Legislativo - PLO 10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2024.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados à suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de:

- criar ação necessária para a manutenção das atividades da escola em tempo integral pactuados junto ao FNDE, conforme termo de pactuação.

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Superavit Financeiro e Excesso de arrecadação, do Projeto/atividade relacionados no projeto de Lei.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 30 de Abril de 2024.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL